



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## MODELO DE PROJETO BÁSICO

### 1. TÍTULO DO PROJETO

Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Administração-PPGADM/UFES/IFES.

### 2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.065012/2019-19

### 3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado ao Programa de Pós-graduação em Administração, Departamento de Administração, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

### 4. OBJETO DO PROJETO

Abrir turmas exclusivas de mestrado em Administração para qualificação de servidores do IFES, oferecidas pelo PPGADM/CCJE/UFES.

### 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Segundo informações disponibilizadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do IFES, a Instituição possui 80% do corpo docente com qualificação em mestrado e doutorado, e 20% com formação em especialização ou graduados. Ainda, há uma demanda por qualificação para os servidores técnicos administrativos. A possibilidade de formação via Minter, abre possibilidade de aumentar a qualificação de nossos servidores, habilitando-os para atuar em projetos de pesquisa, bem como contribuir com novas propostas e ideias para reduzir a burocracia pública, aumentar a eficiência da gestão e dos processos, reduzir custos, entre tantos outros ganhos que poderíamos elencar.

O IFES já realiza parcerias para qualificação de seus servidores com outras instituições de ensino, particulares e públicas, de dentro e fora do ES. Entretanto, uma parceria com a UFES garantiria a qualidade dos serviços oferecidos, bem como representaria redução de custos com essas contratações diversas.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Qualificação de docentes e servidores técnico-administrativos.	Número de matrículas no programa (21 vagas), por ano.

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
- Aumento de 21 (vinte e um) mestres em Administração no quadro de servidores do IFES.	- 21 dissertações defendidas, no final do curso; - 21 progressões por titulação, nos meses subsequentes ao término do curso (analisar os mestres em Administração).

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é 01/08/2020 a 01/08/2022.

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador

Nome: Flávia Meneguelli Ribeiro Setubal

Lotação: Departamento de Administração/CCJE

Matrícula SIAPE:1782159

CPF: 079.002.407-13

Ramal: 2599

Celular: (27) 99989-5944

E-mails: [flaviamenega@terra.com.br](mailto:flaviamenega@terra.com.br) \* [flaviamenega@gmail.com](mailto:flaviamenega@gmail.com) \*

[flavia.setubal@ufes.br](mailto:flavia.setubal@ufes.br)

### b) Coordenador adjunto\*

\*Facultativo





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

c) **Fiscal**

Nome: Cláudio Márcio Pereira da Cunha  
Lotação: Departamento de Administração/CCJE  
Matrícula SIAPE: 1791363  
CPF: 933.756.627-34  
Ramal: 2599  
Celular: (27)99885-8852  
E-mail: claudio.m.p.cunha@gmail.com

d) **Fiscal adjunto\***

*\*Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Rogério Naques Faleiros  
Lotação: Departamento de Economia/ CCJE  
Matrícula SIAPE: 1695784  
CPF: 256.110.448-67  
Ramal: 2607  
Celular: (27) 99813-6563  
E-mail: diretoriaccje@gmail.com

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como:

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.







Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

		limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <b><u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u></b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b><u>geradas na UFES</u></b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <b><u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u></b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input checked="" type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u></b> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam <b><u>aintrrodução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

### 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ n. 03.323.503/0001-96

- Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ n. 02.980.103/0001-90

### 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO



O custo dos serviços prestados pela FEST será de no máximo<sup>1</sup> R\$22.990,67 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) divididos em quatro parcelas iguais semestrais.

### 13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- (X) Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- ( ) Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- (X) Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- (X) Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- (X) Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;





Outra razão:

---

---

---

( ) Nenhuma das alternativas acima.

**14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é 01/08/2020 a 01/08/2022.

**15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

**LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

- Gestão dos recursos financeiros provenientes da Instituição receptora (UFES), para pagamento de horas aula, coordenação, orientação, secretaria, dentre outros custos especificados na planilha do projeto.

**16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**

**LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**

- Nenhum

**17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)**

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3% do valor total do projeto – R\$ 12.540,37
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10% do valor total do projeto – R\$ 41.801,23
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: não se aplica

**18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS**



### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ETAPA I - TESTE DA ANPAD: a) Esta etapa consistirá na avaliação da MÉDIA das notas de cada prova do Teste da ANPAD (correspondente ao RESULTADO GERAL apresentado no certificado da ANPAD entregue pelo candidato no ato da inscrição, calculado pela média aritmética simples das pontuações por prova), ou GMAT de cada candidato (a pontuação do GMAT será convertida para um valor proporcional à nota da ANPAD). b) Serão classificados para a fase seguinte do processo seletivo os candidatos que, dentro da Linha de Pesquisa indicada como PRIMEIRA ESCOLHA, estejam classificados (mais bem pontuados) em até 2 (duas) vezes o número de vagas daquela Linha de Pesquisa. c) Caso alguma Linha de Pesquisa não tenha preenchido 2 (duas) vezes o número de vagas após a classificação da PRIMEIRA ESCOLHA, será considerada a SEGUNDA ESCOLHA dos candidatos não classificados em sua PRIMEIRA ESCOLHA, para preenchimento das vagas até se chegar ao limite de vagas disponíveis em cada linha. Caso alguma Linha de Pesquisa ainda tenha vagas disponíveis será utilizada a TERCEIRA ESCOLHA, com o mesmo critério de classificação das anteriores, até se chegar ao limite de duas vezes o número de vagas disponíveis.

O processo de classificação do candidato (após a ETAPA I), em todas as demais etapas do processo seletivo, se dará em função da LINHA DE PESQUISA NA QUAL ESTÁ CONCORRENDO. A Etapa I é eliminatória, com pontuação não acumulativa para outras etapas. Caso haja empate na ETAPA I, os critérios de desempate serão as notas individuais de cada prova da ANPAD, na seguinte ordem e importância até não haver empate: prova de inglês, português, raciocínio analítico, lógico e quantitativo. Se o empate permanecer, a preferência será do candidato com maior idade. ETAPA II - ANÁLISE DO ANTEPROJETO: a) Esta etapa consistirá na análise do Anteprojeto do candidato. b) O Anteprojeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO I. c) A pontuação desta etapa vai de 0 até 100 pontos. d) Será considerado classificado para a próxima etapa o candidato com pontuação igual ou superior a 60. e) Caso o candidato seja aprovado, o Anteprojeto entregue poderá sofrer alterações ou um novo Anteprojeto poderá ser desenvolvido ao longo do curso, de acordo com as determinações do orientador. f) Cada Anteprojeto será avaliado por dois professores, sendo que a nota final será a média simples das notas dos avaliadores. g) Serão desclassificados os Anteprojetos com identificação de autoria do candidato ou com número de páginas superior a seis (06).

ETAPA II - APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA: a) Esta etapa consistirá na apresentação do Anteprojeto e entrevista. b) Cada candidato terá 15 minutos para apresentar o Anteprojeto e 15 minutos para entrevista. Os dois momentos serão gravados para fins de registro. c) A pontuação desta etapa vai de 0 até 100 pontos. d) Será considerado classificado o candidato com pontuação igual ou superior a 60. e) A agenda de entrevistas será divulgada no mural do PPGAdm e no site [www.ppgadm.ufes.br](http://www.ppgadm.ufes.br) conforme o calendário previsto no edital. ETAPA FINAL – CLASSIFICAÇÃO FINAL: a) Nesta etapa será definida a classificação final dos candidatos. b) Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, calculada pela média das notas das Etapas II e III, de acordo com





essa classificação e com o número de vagas em cada Linha de Pesquisa. c) A lista de suplência será definida de acordo com a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos em cada Linha de Pesquisa. O candidato será suplente somente da Linha de Pesquisa na qual estava concorrendo no final do processo seletivo. d) A lista de suplência terá validade de até dez dias após o último dia de matrícula da primeira chamada. e) Em caso de haver empate nesta etapa, os critérios de desempate serão as notas individuais de cada uma das etapas do processo seletivo, na seguinte ordem de importância que será seguida até não haver empate: Etapa II (Análise do Anteprojeto), Etapa III (Apresentação do Anteprojeto e Entrevista) e Etapa I (Teste ANPAD ou GMAT). Se o empate permanecer, a preferência será do candidato com maior idade.

## 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Não se aplica.

## 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 418.012,27 (quatrocentos e dezoito mil, doze reais e vinte e sete centavos). Os recursos serão provenientes do IFES e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Declaramos que a relação contratual entre os partícipes (UFES, IFES e FEST) será na modalidade TRIPARTITE.

## 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Adonai José Lacruz	1380723	042.088.187-51	UFES	prof.lacruz@gmail.com
Alfredo Rodrigues Leite da Silva	1802333	027.839.417-59	UFES	alfredoufes@gmail.com
Annor da Silva Junior	1800434	874.050.327-53	UFES	annorsj@gmail.com
EloísioMoulin de Souza	1712712	968.334.757-68	UFES	eloisiomoulin@gmail.com
Flavia Meneguelli Ribeiro Setubal	1782159	079.002.407-13	UFES	flaviamenega@terra.com.br
Hélio Zanquetto Filho	2222207	910.407.107-78	UFES	zanquetto@gmail.com
Leticia Dias Fantinel	1618662	003.202.800-80	UFES	leticiafantinel@gmail.com
Lucilaine Maria Pascuci	1996749	695.837.579-34	UFES	lucilaine.pascucci@gmail.com
Marcelo Moll Brandão	1297886	019.894.847-60	UFES	mollmkt@gmail.com
Márcia PrezottiPalassi	1490211	751.034.517-00	UFES	mprezotti@hotmail.com
Marcos Paulo Valadares de Oliveira	1453853	941.422.976-00	UFES	marcos.p.oliveira@ufes.br
Mônica de Fátima Bianco	1172702	113.074.198-28	UFES	mofbianco@gmail.com
Priscilla de Oliveira Martins da Silva	1802387	072.713.777-86	UFES	priscillamartinssilva@gmail.com
Rubens de Araújo Amaro	1998967	890.945.307-91	UFES	amaroeduc@yahoo.com.br
Teresa Cristina Janes Carneiro	015104494	826.569.167-04	UFES	carneiro.teresa@gmail.com

Edma Jantorno	1845425	088.089.117-30	UFES	edmajantorno@yahoo.com.br
---------------	---------	----------------	------	---------------------------

**23.RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO**

Não se aplica.

**24.RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO**

Não se aplica.



## 25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

Não se aplica

## 26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Informações importantes:

- a) O valor da hora aula definido para o projeto é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
- b) O valor da hora orientação definido para o projeto é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- c) Os pagamentos dos servidores envolvidos no projeto serão feitos, semestralmente, por meio de RPA.
- d) O pagamento das orientações para qualificação e dissertação ocorrerão nos semestres 2, 3 e 4 do período do curso, sendo que, a cada um desses semestres, será pago, ao orientador designado, 30h de orientação, por aluno orientado.
- e) As aulas ocorrerão no IFES *campus* Cariacica, durante uma semana do mês, nos períodos matutino e vespertino, desta semana.

## 27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o seja projeto de pesquisa	Fl. ____

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

\* Modelos disponíveis no site do DCC: <http://contratos.ufes.br/>

Em 11 de dezembro de 2019.

NOME	ASSINATURA
Flávia Meneguelli Ribeiro Setubal	
Cláudio Márcio Pereira da Cunha	
Rogério Naques Faleiros	

Rogério Naques Faleiros  
Diretor do CCJE/UFES  
Mat. SIAPE 1695784